



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## DECRETO N° 192/2023

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, área de terra urbana, denominada de Preservação Permanente – APP, localizado no Loteamento Jardim das Palmeiras, para construção de quatro (04) dissipadores de energia de águas pluviais e dispõe sobre outras providências.

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e Lei Federal n° 12.651/2012, e,

**CONSIDERANDO** o art. 8º, da Lei n° 12.651/2012, que prevê a possibilidade de intervenção ou supressão de vegetação em área de preservação permanente nos casos de utilidade pública,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, a área de terra urbana denominada de área de preservação permanente – APP, localizada no loteamento urbano denominado Jardim das Palmeiras, no Bairro Alphaville, neste município e Comarca, no percentual necessário para construção e instalação de quatro (04) dissipadores de energia de águas pluviais.

**Art. 2º.** As áreas mencionadas no artigo 1º serão utilizadas para a construção e instalação de quatro (04) dissipadores de energia águas pluviais, bem como para a execução de manilhamento até a chegada dos mesmos, sendo:

**I – Dissipador de Energia 01.** Localizado no final da Marginal Campos, com as coordenadas: X=615.517,07 e Y=7.378.940-71, sendo 60 m<sup>2</sup> reservado ao manilhamento e 10,50 m<sup>2</sup> para o dissipador, totalizando 70,50 m<sup>2</sup>.

**II – Dissipador de Energia 02.** Localizado ao final da Avenida das Torres, com as coordenadas: X=615.686,46 e Y=7.378.809-40, sendo 60 m<sup>2</sup> reservado ao manilhamento e 10,50 m<sup>2</sup> para o dissipador, totalizando 70,50 m<sup>2</sup>.

**III – Dissipador de Energia 03.** Localizado ao final da Rua Francisco Carlos Parmezam, com as coordenadas: X=615.946,98 e Y=7.378.880-11, sendo 40 m<sup>2</sup> reservado ao manilhamento e 10,50 m<sup>2</sup> para o dissipador, totalizando 50,50 m<sup>2</sup>.

**IV – Dissipador de Energia 04.** Localizado ao final da Rua Irmã Maria Motta, com as coordenadas: X=615.989,65 e Y=7.378.899-73, sendo 30 m<sup>2</sup>



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

---

reservado ao manilhamento e 10,50 m<sup>2</sup> para o dissipador, totalizando 40,50 m<sup>2</sup>.

**Art. 3º.** Após a realização das obras, o loteador ficará responsável pela recuperação da área objeto de intervenção, nos termos da licença ambiental que lhe for aprovada.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 1.634, de 19 de outubro de 2018.

Siqueira Campos, 15 de dezembro de 2023.

**Luiz Henrique Germano**  
**Prefeito Municipal**